



CONTRATO N.º 140/2024

Contrato de aquisição de serviços denominado por: “Plano de Circulação, Estacionamento, Acessibilidade Pedonal e Ciclável na Freguesia de Charneca de Caparica e Sobreira”.-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Vereador JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES DA SILVA, ao abrigo do disposto no despacho número 112/2021-2025, datado de 15 de novembro de 2022 e republicado pelo despacho número 168/2021-2025 datado de 24 de março de 2024 de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara nos Vereadores com pelouro, com domicílio necessário no edifício sito na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira, número 67, Almada.-----

E:-----

WAY2GO, CONSULTORES ASSOCIADOS LDA., sociedade por quotas, NIPC 508070171, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3.ª Secção sob o mesmo número, detentora do capital social de 6.000,00 € (seis mil euros), com sede na Avenida Estados Unidos da América, número 94, 13.º B, em Lisboa, neste ato representada por LUÍS MIGUEL SANTANA CAETANO, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] e LUÍS RAFAEL DA SILVA CARDOSO, titular do cartão de cidadão número [REDACTED], ambos na qualidade de sócios gerentes da citada sociedade, qualidades e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita “via internet”, em 08 de janeiro de 2021 e válida até 08 de janeiro de 2025, e também através de Procuração, acompanhada do respetivo Termo de Autenticação, outorgado em 06 de junho de 2023, por Maria de Fátima da Costa Trindade Pereira, Oficial de registos da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Almeirim, adiante designado por Adjudicatária.-----

Celebram, entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Consulta Prévia, nos termos do despacho do Vereador do Pelouro das Infraestruturas e Obras Municipais,



Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, José Pedro Ribeiro Gomes da Silva, datado de 03 de novembro de 2023, (nos termos da sua competência delegada pela Presidente da Câmara, através Despacho n.º 112/2021-2025, datado de 15 de novembro de 2022 e republicado pelo despacho número 168/2021-2025 datado de 24 de março de 2024 de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara nos Vereadores com pelouro, conjugado com o Despacho n.º 111/2021-2025, de 15 de novembro de 2022) exarado na Informação de Serviço n.º I/8511/DMOMI/DEMP-2023, de 29/08/2023. O mesmo procedimento foi adjudicado e teve a aprovação da minuta do contrato a celebrar, nos termos do despacho datado de 21 de maio de 2024, também do Vereador da Câmara Municipal de Almada, José Pedro Ribeiro Gomes da Silva.-----

São as seguintes as suas cláusulas:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a aquisição de serviços denominada por: “Plano de Circulação, Estacionamento, Acessibilidade Pedonal e Ciclável na Freguesia de Charneca de Caparica e Sobreda”, conforme se prevê no número 1.1. da 1.ª Cláusula da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos. -----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições estabelecidas neste contrato, no Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada e respetivos documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados no Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais, desta Câmara.-----

TERCEIRA – O prazo global de execução dos serviços é de 140 (cento e quarenta) dias, discriminado, por fases, e de acordo com o disposto no número 3.1. da 3.ª Cláusula da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos e ponto 2.1 do Convite, não podendo, porém, o mesmo, vir a exceder os seguintes prazos parcelares, fixados a partir da data de celebração do contrato escrito, para as seguintes fases da revisão do projeto de execução:-

- a) Fase 1 – 50 (cinquenta) dias de calendário;-----
- b) Fase 2 – 30 (trinta) dias de calendário, contados após a conclusão da Fase 1;-----
- c) Fase 3 – 60 (sessenta) dias de calendário, contados após a conclusão da fase 2;-----



d) Acompanhamento Técnico – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de calendário, contados desde a data de conclusão da Fase 3.-----

O contrato a celebrar mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, objeto do mesmo, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na lei em vigor, onde se inclui a fase de assistência técnica, conforme o previsto, designadamente, na alínea b) do artigo 1.º e artigo 9.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.-----

QUARTA – a) O preço total a pagar é de 57.224,00 € (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros), ao qual acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%.-----

b) Os pagamentos serão efetuados, após a aprovação das respetivas fases do projeto apresentado ou, no máximo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da respetiva entrega de cada fase do projeto contratado, se não houver comunicação de que a fase não está em condições de aprovação, tudo conforme o disposto na Cláusula 4.ª da Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.-----

c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

d) Não haverá lugar à prestação de caução, mas sim à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com a alínea a) do número 2 e número 3 do artigo 88.º do C.C.P., e ainda nos termos do número 18 do Convite à apresentação de propostas.-----

QUINTA – Se a adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável à Câmara Municipal de Almada, ficará sujeita às penalidades contratuais previstas na Cláusula 5.ª da Parte I - Cláusulas Jurídicas do já citado Caderno de Encargos.

SEXTA – Para todas as questões emergentes do contrato, as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

SÉTIMA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na parte correspondente e diplomas complementares.

OITAVA – O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º-1-i) e 290.º-A) do Código dos Contratos Públicos, na sua



atual redação, é [REDACTED], Técnico Superior da Divisão de Mobilidade, Trânsito, Manutenção e Iluminação Pública, conforme despacho do Vereador da Câmara Municipal de Almada, de 03 de novembro de 2023.-----

NONA – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e/ou publicitação prevista nos termos do n.º 3 do artigo 127.º, do C.C.P., por quanto não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Pelo representante da adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal é de 70.385,52 € (setenta mil, trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) no qual está incluída a percentagem de 23%, respeitante ao I.V.A. em vigor. O referido encargo financeiro será integralmente liquidado no ano de 2024.-----

A classificação orçamental da dotação financeira, por onde o mesmo será satisfeito, é a seguinte: Classificação Orgânica: 3020; Classificação Económica: 07030301; PPI - 2022/II/35. O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, é o 1559/2024.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa-8, emitida em 28 de junho de 2024;-----
- Declaração da Segurança Social, emitida em 28 de junho de 2024;-----
- Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 3 de junho de 2024.-----

Mais, foi apresentado comprovativo da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED], Oficial Público do Município de Almada, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de



setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-
Almada, 9 de julho de 2024.-----

Pelo Município de Almada

José Pedro Ribeiro Gomes da Silva

Assinado por: **José Pedro Ribeiro Gomes da Silva**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.18 16:07:38+01'00'

Pela Adjudicatária

Luís Miguel Santana Caetano

Luís Rafael da Silva Cardoso

Assinado por: **Luís Rafael da Silva Cardoso**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.15 11:47:15+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de**
WAY2GO, CONSULTORES ASSOCIADOS
LDA



Assinado por: **Luís Miguel Santana Caetano**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.15 14:47:23+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de WAY2GO,**
CONSULTORES ASSOCIADOS LDA



A Oficial Público

[REDACTED]

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.16 15:36:20+01'00'

